



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria de Governo

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º95/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 03238/2019

PREGÃO PRESENCIAL N.º66/2019

VALOR DO ADITAMENTO R\$ 70.182,96

Cláusula I – DAS PARTES

1.1 - Obrigam-se pelo cumprimento do presente instrumento aditivo:

a) Como **CONTRATANTE**:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Av. Luciano Consoline, n.º 600, Jardim de Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.122.571/0001-77, representada pelo Sr. **THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º271.404.148-58.

b) Como **CONTRATADA**:

HP SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, com sede na Avenida Salgado Filho, n.º1562, sala 34, bairro Centro, município de Guarulhos, estado de São Paulo, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º54.792.791/0001-69, neste ato representada pelo Sr. **PAULO ROGÉRIO DA SILVA**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º20.741.024-0 SSP/SP e do CPF/MF n.º139.128.408-90.

Cláusula II - DO OBJETO

2.1 - O presente instrumento tem por finalidade aditar o Contrato n.º95/2019 na Cláusula IV item 4.1.2, em virtude de reajuste contratual, e na Cláusula VII, item 7.1, em virtude de prorrogação do prazo de vigência, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º03238/2019.

2.1.1 - Fica reajustado o Contrato n.º95/2019 de acordo com a Cláusula IV item 4.1.2, passando o valor unitário para R\$ 2.924,29 (dois mil e novecentos e vinte e quatro reais e vinte e nove centavos), e valor mensal de R\$ 5.848,58 (cinco mil e oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), de acordo com as fls. 382 dos autos, que fica fazendo parte integrante desse aditamento.



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria de Governo

2.1.2 - Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n.º95/2019 por mais 12 (doze) meses.

Cláusula III - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 - Para fazer frente às despesas do aditamento, existem recursos orçamentários, onerando a dotação natureza da despesa: n.º02.00.00 – Prefeitura Municipal, 02.01.00 – Gabinete do Prefeito, 02.01.01 – Gabinete do Prefeito, 3.3.90.37.00 – Locação de Mão-de-Obra, 01.110.0000 – Geral, 04.122.0005.2.090 – Manutenção do Gabinete do Prefeito, no valor de R\$ 29.242,90 (vinte e nove mil e duzentos e quarenta e dois reais e noventa centavos). Para o exercício de 2022 será realizada nova nota de empenho no valor de R\$ 40.940,06 (quarenta mil e novecentos e quarenta reais e seis centavos), onerando as dotações orçamentárias correntes.


Cláusula IV - DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n.º95/2019, ao qual adere integralmente o presente termo de aditamento.

4.2 - Este ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal n.º8.666/93 e posteriores alterações.

Por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor, pelas partes e na presença das testemunhas adiante indicadas. Itatiba, **23 JUL. 2021**.

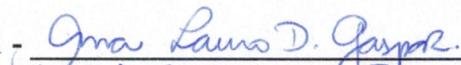
Pela Contratante:


THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Pela Contratada:


HP SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI
PAULO ROGÉRIO DA SILVA

Testemunhas: 1 -



2 - 

Observação: Esta é a fl.02/02 do Segundo Termo de Aditamento ao Contrato n.º95/2019, oriundo do Processo Administrativo n.º03238/2019, firmado em **23 JUL. 2021**.